



PL 007-4

PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

"A nobreza de um trabalho destinado aos humildes"

L E I      Nº      0065/84

Denomina de Clara Nunes Pinheiro,  
a atual Rua 79, quadra 95, locali-  
zada no Conjunto Habitacional Ca-  
etés II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA,  
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguin-  
te Lei:

Art, 1º - Fica denominada de Clara Nunes Pinhei-  
ro, a atual Rua 79 Quadra 95, localizada no Conjunto Habitacional/  
Caetés II.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,  
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Abreu e Lima, 02 de maio de 1984

Jerônimo Gadelha de Albuquerque Neto  
Prefeito